

EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 02/2024
Editais para o Programa de Acolhimento Internacional UNISINOS

O Escritório de Internacionalização da Unisinos torna público o edital de inscrição e seleção de estudantes para o Programa de Acolhimento Internacional UNISINOS para o primeiro semestre de 2024. O programa visa proporcionar aos estudantes da Unisinos a oportunidade da conexão e integração com estudantes internacionais que estão na Unisinos. Os alunos selecionados atuarão como monitores voluntários.

Este edital tem o objetivo de disciplinar a realização do Programa, apresentando os requisitos, as etapas e regras do mesmo.

IMPORTANTE

Este edital regulamenta o processo seletivo do Programa de Acolhimento Internacional UNISINOS, o qual não oferece bolsas de monitoria. Os monitores selecionados deverão desenvolver as atividades de maneira voluntária.

1. O PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Acolhimento Internacional Unisinos tem como objetivo proporcionar o aprendizado intercultural e desenvolvimento de competências de cidadania global, através de atividades de assessoria aos alunos internacionais em mobilidade acadêmica na Unisinos e organização de atividades dentro do contexto do programa, desenvolvidas pelos monitores voluntários selecionados.
- 1.2 Cada aluno estrangeiro em mobilidade na Unisinos terá um monitor de referência que será responsável pelo seu acolhimento. Espera-se que os monitores realizem, entre outras, as seguintes atividades junto ao estudante internacional:
 - 1.2.1 contatar anteriormente à chegada ao Brasil;
 - 1.2.2 buscar o estudante internacional no aeroporto e levar até o local de residência dele;
 - 1.2.3 explicar o sistema de transporte;
 - 1.2.4 auxiliar nas primeiras compras;
 - 1.2.5 orientar sobre a infraestrutura da Universidade referente ao seu campus de referência;
 - 1.2.6 orientar sobre as aulas, plataformas de ensino e sistemas de avaliação;
 - 1.2.7 explicar sobre a vida, a cultura e o idioma de São Leopoldo, Porto Alegre e a região;
 - 1.2.8 encaminhar e orientar para o Núcleo de Atenção ao Aluno (NAE), em caso de necessidade;
 - 1.2.9 participar em atividades culturais conjuntas;
 - 1.2.10 estimular o uso de língua portuguesa do estrangeiro.
- 1.3 Haverá reuniões de participação obrigatória ao longo do semestre, em cronograma a ser definido e informado pelo Escritório de Internacionalização.
- 1.4 Para emissão de certificado ao final do semestre, é necessário que o monitor tenha realizado, no mínimo, 30 horas de atividades, e no máximo, 60 horas.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Documentação de inscrição completa, conforme item 3.2, dentro dos parâmetros e no prazo solicitado. Os alunos que não entregarem a documentação completa e no prazo solicitado terão sua inscrição automaticamente cancelada.
- 2.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNISINOS no semestre em que ocorre o processo seletivo.
- 2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.4 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- 2.5 Ter completado, até o final do período de inscrições para este edital, no mínimo, um semestre do curso em que está atualmente matriculado na UNISINOS.
- 2.6 Apresentar, ao final do período de inscrições no processo seletivo do programa, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6 (seis).
- 2.7 Estar com todos os compromissos financeiros com a universidade quitados durante o período de inscrições no processo seletivo do programa.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site <https://www.unisinos.br/global/pt/acolhimento-internacional>

3.1 PERÍODO: de 15/01/2024 a 02/02/2024.

3.2 DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

- 3.3 Histórico Escolar, atualizado e completo, onde constem as disciplinas em que está matriculado;
- 3.4 Curriculum vitae;
- 3.5 Carta de intenções;
- 3.6 Opcional: comprovante de domínio de língua adicional, tais como: Prova do UNILÍNGUAS; Certificações internacionais (TOEFL, IELTS, Cambridge, etc.) ou certificado de escola de idiomas.

4. ENTREVISTAS

As entrevistas serão conduzidas pela equipe do Escritório de Internacionalização entre os dias 06/02/2024 e 08/02/2024, durante horário comercial, através do Microsoft Teams. Durante a entrevista serão avaliados o perfil do candidato e habilidades linguísticas em idiomas adicionais. Os pré-selecionados receberão link para agendamento da entrevista até o dia 05/02/2024.

5. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

A lista de selecionados será divulgada através de e-mail para os inscritos, a partir das 17h do dia 09/02/2024.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição via formulário online	15/01/2024 a 02/02/2024

Entrevistas	06/02/2024 a 08/02/2024
Divulgação do resultado	09/02/2024
Período de realização das atividades	A partir de 10 de fevereiro de 2024

7. OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- 7.1 O estudante selecionado pelo Programa de Acolhimento Internacional UNISINOS deverá:
- Assinar o Termo de Adesão, disponível no Anexo I, após a divulgação do resultado do processo seletivo.
 - Permanecer matriculado e adimplente na UNISINOS durante o todo o período do Programa.
 - Assessorar os alunos em mobilidade acadêmica na Unisinos, de acordo com as atividades descritas no item 1.3.
 - Manter registro das atividades realizadas durante o período do Programa, incluindo as de assessoria individual, devendo superar 30h para receber certificação de horas complementares.
 - Arcar com eventuais despesas pessoais para participação de atividades ou passeios etc. em atividades do programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este edital, sem que isto gere qualquer direito ou indenização, de qualquer espécie, aos candidatos ou selecionados.
- 8.2 Todos os contatos dos estudantes com a UNISINOS devem ser realizados junto ao Escritório de Internacionalização pelo e-mail internacional@unisinos.br
- 8.3 Em caso de desistência do programa, o estudante selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail internacional@unisinos.br informando os motivos de sua decisão.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Unisinos.

São Leopoldo, 15 de janeiro de 2024.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO PARA O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INTERNACIONAL UNISINOS

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de graduação em _____, RA _____, CPF _____, tendo participado do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 02/2024 para o Programa de Acolhimento Internacional UNISINOS, após ter sido selecionado pelo Escritório de Internacionalização, venho, através do presente termo, ADERIR ao referido Programa.

Aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e estou ciente de que devo:

- a) permanecer matriculado e adimplente na UNISINOS durante o todo o período do Programa;
- b) participar de no mínimo 75% das atividades obrigatórias do Programa, conforme itens 1.3 e 1.4 do Edital 02/2024;
- c) manter registro das atividades de assessoria, reuniões e demais atividades realizadas durante o período do Programa;
- d) realizar um mínimo de 30 horas de atividades para obter certificação ao final do programa;
- e) arcar com eventuais despesas para participação de atividades ou passeios, etc. do programa.
- f) comunicar imediatamente o Escritório de Internacionalização, em caso de desistência, do Programa através do e-mail internacional@unisinoss.br, informando o motivo;
- g) conhecer e observar o [Código de Conduta Ética da Unisinoss](#) nas minhas relações com os participantes do Programa.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) cedo a UNISINOS, de maneira irrevogável e irretroatável, a título gratuito, o direito de utilizar depoimentos, vídeos compartilháveis, minha imagem e/ou voz capturados durante atividades do Programa para divulgação relativa aos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- b) O presente instrumento poderá ser firmado manualmente ou exclusivamente na forma eletrônica, por meio de cadastro com login e senha em ambiente virtual ou ainda por meio de plataformas de assinaturas eletrônicas e digitais, e reconheço a existência, validade, eficácia e executividade deste documento eletrônico e das assinaturas eletrônicas, para todos os fins legais, inclusive conferindo-o força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 10, caput, e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 brasileira.

Declaro para os devidos fins que li e aceito todas as condições do presente termo e do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 02/2024, e seus anexos, o qual regerá os termos para minha participação neste Programa.

NOME DO ALUNO